



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2013

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA IRMÃOS GODOY LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, na cidade de Céu Azul, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 14.969.322/0001-58 neste ato representada pelo Senhor **APARECIDO ELEMAR GODOY**, residente e domiciliado na cidade de Céu Azul/PR, portador do CPF nº 023.244.819-10, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2013**, entre eles celebrado em data de 20/12/2013, referente ao Tomada de Preços: 8/2013 tendo como objeto **Execução de 49.260,00 m² com extensão 8,21 km de pavimentação com pedras irregulares, nos trechos das estradas rurais: Capela São Paulo/PR488 - 1,865 km e Nova União/São Francisco – 6,345 km, referente o Plano de Trabalho do Convênio n. 694/2013 – SEAB- Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando o encerramento do Convênio nº 694/2013 – SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento;

Considerando não haver condições financeiras para dar continuidade a obra com recursos próprios;

Considerando a manifestação favorável da contratada pelo encerramento do Contrato, conforme Ofício 04/2018 de 05/03/2018;

Considerando o parecer técnico e jurídico em anexo ao presente, as partes resolvem prover a alteração contratual nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **113/2013**, acrescentando o seguinte dispositivo:

- Promover o encerramento das obrigações de executar a parte remanescente da obra, glosando a importância de 19,60 % (dezenove vírgula sessenta por cento), correspondente a R\$ 265.902,10 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e dois reais e dez centavos) pertinente a parte não executada da obra, conforme planilha de glosa constante em anexo ao presente aditivo.
- Promover a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 16 de junho de 2018, a fim de formalizar os procedimentos de recebimento provisório e definitivo da parte executada, baixa da CEI da Obra e obtenção da respectiva negativa.
- Após essa data dar por encerrado o presente contrato na forma amigável baseado no Inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666/93, sem que caiba qualquer reclamação quanto a perdas ou indenizações por parte do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve uma redução no valor contratual de R\$ 265.902,10 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e dois reais e dez centavos) passando o valor total do contrato de R\$ 1.356.891,98 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos) para R\$ 1.090.989,88 (um milhão, noventa mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e aditivos.

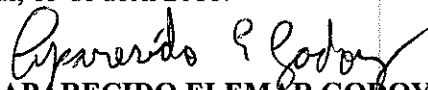
CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 16 de junho de 2018.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 15 de abril 2018.


GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL


APARECIDO ELEMAR GODOY
CONSTRUTORA IRMÃOS GODOY LTDA - ME

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2013

Anexo I - planilha de glosa

PLANILHA DE ADITIVO DE GLOSA				
CONVÊNIO 694/2013 - SEAB - PROGRAMA - recuperação de Tráfegabilidade de Estrada Rural				
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 08/2013				
MUNICÍPIO: CÉU AZUL - PARANÁ			CONTRATO 113/2013	
OBRA: Pavimentação Polidétrica COM 8,21KM.			VALOR: 1.356.891,98 R\$	
LOCAL: Trecho 1 Cepeta São Paulo/PR 488 com 1,885Km e Trecho 2 Nova União São Francisco 6,348Km.			PRAZO: 18 meses	
EMPRESA: Construtora Irmãos Godoy Ltda - ME. CNPJ: 14.868.322/0001-58			DATA: 19 de março de 2018	
ITEM	DESCRIÇÃO	MEÇÃO		
		VALOR CONTRATADO	VALOR MEDIDO	VALORES GLOSADOS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.292,00	2.292,00	-
2	TERRAPLANAGEM	73.684,50	59.977,54	13.706,96
3	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICAS (pedras irregulares)	1.267.201,54	1.028.201,28	239.000,26
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	13.713,54	519,05	13.194,49
TOTAL GERAL:		1.356.891,98	1.090.989,88	265.902,10


JOÃO YASUJI SAKAI
Engenheiro Civil
CREA PE 11735/O
DECRETO 4924/2017

Página 1 de 1

Céu Azul, 18 de abril de 2018


GERMANO BONAMIGO

JOÃO YASUJI SAKAI


APARECIDO ELEMAR GODOY